

Publicado em 09.01.2017

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

1.1 - Regulamentação Aplicável - a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza o Campeonato Nacional Clássicos de Ralis (CNCR), a qual se rege pelo Código Desportivo Internacional (CDI), Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), Prescrições Específicas Ralis (PER), Regulamento Técnico correspondente, pelo presente regulamento e anexos a estes.

1.2 - Campeonatos em disputa no CNCR

Campeonato Nacional de Clássicos de Ralis	1º condutor	2º condutor/navegador	Absoluto
Vencedor do Grupo	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo 1
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo 2
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo 3
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo 4
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo A
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo N
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo B

Troféu Melhor equipa feminina

1.3 - Mínimo de provas para efectivar o campeonato - desde que se realizem, no mínimo, quatro das provas referidas no Art. 2, do presente regulamento.

Art. 2 - PROVAS PONTUÁVEIS

2.1 - Conforme calendário desportivo nacional

Prova	Organizador
RALI CASTELO BRANCO	E. C. BRANCO
RALI CASINO ESPINHO	TARGA CLUBE
RALI VIDREIRO / CENTRO PORTUGAL	C. A. M. GRANDE
RALI CERVEIRA	C. A. M. I.
RALI SERNANCELHE/AGUIAR DA BEIRA	C. A. M. GRANDE
RALI VIANA CASTELO	C. A. SANTO TIRSO
RALI CASINOS DO ALGARVE	C. A. ALGARVE

Art. 3 - VEÍCULOS ADMITIDOS

3.1 - conforme o Regulamento Técnico do CNCR em vigor.

Art. 4 - CONCORRENTES - CONDUTORES

4.1 - Condutores Admitidos - detentores de licença desportiva NACIONAL B, válida (ou grau superior) nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.2 - Concorrentes Admitidos - os próprios condutores e/ou os detentores de licenças colectivas, válidas, nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.2.1 - Caso o concorrente não seja o próprio condutor - deverá ser obrigatoriamente titular de licença desportiva de CONCORRENTE.

4.3 - Participação de um 2º condutor/navegador - é obrigatória em todas as competições e ser detentor de licença desportiva NAVEGADOR B, válida (ou grau superior), condutor NACIONAL A ou condutor NACIONAL B, válida (ou grau superior) nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor. De prova para prova, um licenciado poderá ser 2º condutor/navegador de qualquer 1º condutor.

4.4 - Tratamento para os campeonatos de 2ºs condutores / navegadores - idêntico ao que se prevê no presente regulamento para os 1ºs condutores.

Art. 5 - ATRIBUIÇÃO NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

5.1 - Números de competição - a atribuição dos números de competição em qualquer prova deverá considerar a seguinte regra:

a) na primeira prova do campeonato - segundo a ordem de classificação do CNCR do ano anterior

b) nas provas seguintes - segundo a classificação geral provisória no CNCR do corrente ano (Absoluto), reportada à data do fecho de inscrições para a respectiva prova.

c) os números de competição serão atribuídos pela organização, dentro do intervalo dos números disponibilizados.

Art. 6 - INSCRIÇÃO PRÉVIA NO CAMPEONATO E PROVAS

6.1 - Condição para 1ºs condutores obterem pontuação nas provas do CNCR - serão considerados aqueles que hajam efectuado previamente a sua inscrição no CNCR, através do preenchimento e entrega do boletim de inscrição e sejam detentores da licença desportiva correspondente.

Inscrição no Campeonato Nacional de Clássicos de Ralis
--

75 €

6.2 - Inscrição de 2ºs condutores / navegadores - estão isentos de inscrição, contudo, só serão atribuídas pontuações, àqueles, cujo 1º condutor esteja inscrito no CNCR.

6.3 - Locais de entrega dos boletins de inscrição

Sede da FPAK	Rua Fernando Namora, 46 C/D - 1600-454 Lisboa	Tel. 217 112 800 Fax 217 112 801	licencas1@fpak.pt licencas2@fpak.pt
Delegação FPAK Norte	Rua Sousa Aroso, 1083 4450- 291 Matosinhos	Tel. 229 352 168 Fax 229 382 875	norte1@fpak.pt
Delegação FPAK Madeira	Rua dos Aranhas, 53, 2 Sala F - 9000-044 Funchal	Tel. 291 224 688 Fax 291 229 724	madeira@fpak.pt

6.4 - Inscrição no CNCR - até ao dia do fecho das inscrições da prova.

6.5 - Data limite para a inscrição no CNCR

Fecho das inscrições da 4ª prova

Art. 7 - PONTUAÇÕES NO CAMPEONATO

7.1 - Pontuações - em cada prova dos campeonatos referidos no Art. 1, do presente regulamento, são atribuídos os seguintes pontos, consoante o lugar na classificação geral final.

7.2 - GERAL (absoluto e grupos)

1º	25 Pontos	6º	10 Pontos
2º	20 Pontos	7º	8 Pontos
3º	17 Pontos	8º	6 Pontos
4º	14 Pontos	9º	4 Pontos
5º	12 Pontos	10º	2 Pontos

Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 ponto.

7.3 - Pontuação Extra - de acordo com o Art. 13.1.1 das PGAK.

Art. 8 - CLASSIFICAÇÕES FINAIS

8.1 - Número mínimo de participantes - não é necessário número mínimo de participantes.

8.2 - Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final (condutores) - para a classificação final serão considerados os cinco melhores resultados das sete provas.

8.3 - Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final (equipas) - para o campeonato de equipas é considerado o total dos sete resultados.

8.4 - Condição para atribuição de pontos a equipas - nas pontuações a atribuir, são considerados em cada prova, o resultado obtido pelas duas viaturas melhor classificadas da respectiva equipa na classificação geral final absoluta.

Na condição de que a equipa e os respectivos condutores estejam inscritos no CNCR, nos termos definidos no Art. 6, do presente regulamento.

8.5 - Anulação de prova - caso uma das provas referidas no Art. 2, não se vier a realizar, mantêm-se os cinco resultados a considerar para a pontuação final

8.5.1 - no caso de duas provas referidas no Art. 2, não se vierem a realizar, esse máximo passará automaticamente a ser reduzido em uma prova. Assim como o resultado a considerar para a pontuação final

8.6 - Casos de igualdade de pontuação - serão resolvidos segundo as regras de desempate previstas no Art. 13.1.6 das PGAK.

8.7 - Para fazer parte das classificações finais do CNCR - é necessário ter, no mínimo, três participações.

Art. 9 - PRÉMIOS

9.1 - Prova - conforme regulamento particular.

9.2 - Campeonato - de acordo com o art.1.2 do presente regulamento.

9.2.1 - aos 2º e 3º classificados são entregues troféus.

10 - SEGURO

10.1 - Seguro de prova - será cobrado anexo à taxa de inscrição, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.

Art. 11 - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

11.1 - Reclamações ou apelos - devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como nos Art. 14 das PGAK.

11.2 - Duvidas ou casos não previstos neste regulamento - serão analisados e decididos pela direcção da FPAK.

11.3 - Modificações ao presente regulamento - será introduzida, conforme especificado no Art. 2.4 das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

ACTUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado

--	--